

**REGRAS PARA REABERTURA DAS PISCINAS EXTERNAS DA SOCIEDADE RECREATIVA
MAMPITUBA**

Seguindo a PORTARIA SES nº 705, de 15 de setembro de 2020, do Governo do Estado de Santa Catarina, a reabertura das piscinas externas da Sociedade Recreativa Mampituba se dará a partir do cumprimento das seguintes regras:

- Por estar classificada com Risco Potencial grave (representado na cor laranja), na Região Carbonífera os parques aquáticos e complexos de águas termais funcionam com número máximo de visitantes de 40% da sua capacidade. Desta forma, as piscinas externas da S.R. Mampituba devem seguir este mesmo regramento;

- A entrada nas piscinas externas da S.R. Mampituba só será permitida com aferição de temperatura por método digital por infravermelho. Considera-se a temperatura de corte o máximo de 37,5º C;

- Caso o associado apresente temperatura corporal igual ou superior a 37,5ºC, ou sintomas gripais como, por exemplo: tosse seca ou produtiva, dor no corpo, dor de garganta, congestão nasal, dor de cabeça, falta de ar, entre outros, fica impedido de entrar nas piscinas;

- Associados e colaboradores ficam obrigados a utilizar máscaras durante todo o período de permanência nas dependências do Clube, exceto quando estiverem dentro da água;

- Está proibido o compartilhamento de itens como alimentos, equipamentos, brinquedos e suprimentos de pessoas que não fazem parte do mesmo grupo de convívio familiar;

- Associados devem manter distanciamento de 1,5m de outros associados que não fazem parte do seu grupo de convívio familiar, dentro e fora da água;

- Estão PROIBIDOS eventos, confraternizações e/ou reuniões dentro e fora da água se o distanciamento social de, pelo menos 1,5m, entre as pessoas que não fazem parte do mesmo grupo de convívio familiar não puder ser mantido. A exceção do distanciamento é permitida somente nas seguintes situações:

a) Qualquer pessoa resgatando um nadador em dificuldades, prestando primeiros socorros ou realizando ressuscitação cardiopulmonar, com ou sem um desfibrilador externo automático;

b) Indivíduos em processo de evacuação de um local devido a uma emergência.

- Os pais são responsáveis por orientar e acompanhar as crianças para o cumprimento do distanciamento social de 1,5m entre as pessoas;

- Associados devem manter as mãos higienizadas com álcool 70%, que será disponibilizado pela S.R. Mampituba;

- Associados devem respeitar as marcações de distanciamento nas filas para os toboáguas do Clube;

- Tanto a lanchonete externa (localizada ao lado das piscinas) quanto a Lanchonete do Complexo Aquático, devem seguir as normativas de funcionamento de serviços de alimentação estabelecidas na Portaria SES nº 256 de 21.04.2020;

- Associados que descumprirem as normas contidas neste documento estão sujeitos a penalidades;

-Para entrada nas piscinas externas os associados precisam apresentar a carteirinha social e passar por exame médico obrigatoriamente;

-

N
ã
o

s
e
r
á

p
e
r
m
i
t
i
d
a